



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022

TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SÍ O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E A ENTIDADE SUBVENCIONADA **ASSOCIACAO EDUCACIONAL “MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA”**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Sete de setembro, 398, bairro Centro de Santa Rosa de Viterbo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.368.545/0001-93, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SR. OMAR NAGIB MOUSSA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.843-7 SSP/SP e pelo titular do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SR. EMILIO JOSÉ COSTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.537.896-6 SSP/SP e de outro lado a entidade subvencionada **ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA**, doravante designada simplesmente de **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº**22.533.209/0001-53**, com sede na Rua Paulo Marques, 455, bairro Vila Jardim Aviação – Presidente Prudente/SP, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 33.946.661 SSP/SP, têm entre si justo e convencionado celebrar o presente Termo aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, com observância na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, baseado no Art.31, parágrafo VI do Decreto Municipal Nº4612/2017 e das disposições contidas no Termo de Fomento 14/2022, mediante alteração das seguintes cláusulas e condições:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do aditamento:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022 tem como objetivo **prorrogar**, pelo período de até quatro meses, o Termo de Fomento Nº14/2022, conforme preconizado na cláusula oitava do termo de Fomento Nº14/2022 e no Artigo 31, parágrafo VI do Decreto Municipal nº4612/17, sem alteração de qualquer objeto, visando a gestão compartilhada de serviços socioassistenciais de acolhimento no município de Santa Rosa de Viterbo para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social (S.U.A.S.), em regime de mútua cooperação, observado o interesse público e recíproco, mediante ajuste do Termo de Fomento já firmado entre as partes para ação em rede, com repasse de recursos da Administração Pública Municipal de Santa Rosa de Viterbo à dotação do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, à Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO**, dentro das Políticas Públicas de Participação Social e da Assistência Social, com base no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014.

HISTÓRICO (PRAZO POSSÍVEL DE PRORROGAÇÃO: 60 MESES)				
TERMO	VIGÊNCIA			PRAZO RESIDUAL DE PRORROGAÇÃO
	INICIAL	FINAL	DURAÇÃO DO CONTRATO	
TERMO DE FOMENTO Nº14/2022	01/05/2022	31/12/2022	08 MESES	52 MESES
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022	01/01/2023	31/08/2023	08 MESES	44 MESES
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022 (CORREÇÃO DO VALOR DO REPASSE)	01/01/2023	31/08/2023	08 MESES	NÃO SE APLICA
3º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº14/2022 (PRORROGADO POR 4 MESES PARA COINCIDIR COM O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO)	01/09/2023	31/12/2023	04 MESES	40 MESES
TERMO ADITIVO Nº01/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/01/2024	30/04/2024	04 MESES	36 MESES
TERMO ADITIVO Nº02/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/05/2024	31/08/2024	04 MESES	32 MESES
TERMO ADITIVO Nº03/2024 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/09/2024	31/12/2024	04 MESES	28 MESES
TERMO ADITIVO Nº01/2025 AO TERMO DE FOMENTO 14/2022	01/01/2025	31/04/2025	04 MESES	24 MESES

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Valor e da Previsão Orçamentária:

A previsão de reajuste para execução das atividades previstas no presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº14/2022, será na importância de até **R\$441.772,20** (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), recursos de origem Municipal e Federal, suportados orçamentariamente à conta das dotações **08.244.0030.2.050.3.3.50.39.01.510** e **08.242.0032.2.101.3.3.50.39.05.500**, autorizados pela Lei Municipal Nº5431/2025, de 11 de dezembro de 2024.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Liberação dos Recursos:

Os recursos de que se trata a cláusula anterior serão liberados em 04 (quatro) parcelas, antecipadamente, para execução do Plano de Trabalho pactuado, sendo a primeira até o 5º dia útil de 2025, após a assinatura do presente Termo Aditivo e as demais até o dia 05 (cinco) de cada mês, desde que devidamente apresentada(s) a(s) prestação(s) de contas do(s) mês(es) imediatamente anterior(es), em conformidade com o cronograma a seguir:

MESES	JAN/25	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	TOTAL
RECURSO MUNICIPAL	R\$105.443,05	R\$105.443,05	R\$105.443,05	R\$105.443,05	R\$421.772,20
RECURSO FEDERAL	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$20.000,00
TOTAL	R\$110.443,05	R\$110.443,05	R\$110.443,05	R\$110.443,05	R\$441.772,20

Dada a situação de grande variação em decorrência da imprevisibilidade quanto ao número de abrigados da “Casa Abrigo”, o valor liberado será o constante na tabela de referência “Módulos de Atendimento”, item “módulo 4”, devendo a organização social manter os recursos depositados em conta específica, uma conta para cada fonte de recursos, isenta de tarifas bancárias e na modalidade “com aplicação financeira”. Além disso, deverá a OSC prestar contas mensalmente de suas despesas, mantendo eventuais saldos não utilizados em contas específicas, ressarcindo-os à municipalidade ao final da vigência deste aditivo.

Para o recebimento dos aludidos recursos, a OSC indica as seguintes contas:

DADOS BANCÁRIOS:				
FONTE DE RECURSOS	BANCO Nº	NOME DO BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
MUNICIPAL	001	BANCO DO BRASIL	0052-3	99774-9
FEDERAL	001	BANCO DO BRASIL	0052-3	100922-2

CLÁUSULA QUARTA

Da Vigência:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento Nº14/2022 por mais quatro meses, com início em **01 de janeiro de 2025** e término em **31 de abril de 2025**, sendo admitida sua prorrogação, no limite de até sessenta meses, havendo interesse público e mútuo consentimento.

O artigo 12.1. da cláusula décima segunda do Termo de Fomento nº14/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

12.1 A presente parceria poderá ser rescindida, por descumprimento de suas cláusulas ou denunciada por qualquer das partes, por inclusão da OSC parceira no cadastro de proibição de contratar com o poder público, ou pela perda do interesse público no seu prosseguimento mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas, até a data de rompimento do acordo. **No caso de desinteresse da Organização Social pela renovação parceria para o próximo período contratual, deverá a mesma comunicar a municipalidade neste sentido, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, para que haja tempo hábil de seleção de outra organização social.**

CLÁUSULA QUINTA

Da Ratificação:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento originário, não modificadas por este Termo Aditivo e anteriores.

E assim, por estarem ajustados e de acordo, as partes pactuantes assinam o presente Termo de Fomento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e assinam abaixo.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 18 de dezembro de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL

EMILIO JOSÉ COSTA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA
PRESIDENTE
ASSOCIACAO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2